

Calendarização das Etapas da Avaliação Externa de Desempenho Docente 2024/25

Etapas	Intervenientes	2024				2025							NOTAS	
		set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul		
1.Recenseamento / <u>atualização</u> da bolsa de avaliadores externos (n.º 1 e n.º 7 do artigo 5.º do DN n.º 24/2012).	Diretores(as) de AE/ENA /docentes		Até 30 (*)										(*) Datas previstas na legislação A adiar devido à publicação do Decreto-Lei n.º 48-B/2024	
2.Apresentação do pedido de observação de aulas para 2024/25 dirigido ao diretor/a do AE/ENA (n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48-B/2024).	Avaliados / Diretores/ Diretora do CF de LeiriMar		Até 31											
3.Envio de uma cópia atualizada dos horários dos docentes que integram a bolsa de avaliadores externos (alínea a), n.º 1 do artigo 6.º do DN n.º 24/2012).	Diretores(as) de AE/ENA		Até 30 (*)											
4.Afetação definitiva dos avaliadores externos (alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º do DN n.º 24/2012).	Diretora do CF de LeiriMar		Até 30 (*)											
5.Calendarização da avaliação da dimensão científica e pedagógica (n.º 7 do artigo 7.º do DN n.º 24/2012).	Diretora do CF de LeiriMar		Até 30 (*)											
6.Observação de aulas.	Avaliadores externos e avaliados					De janeiro a maio (preferencialmente) de 2025							(**) Etapas 8, 9, 10 e 11 são aplicáveis apenas a avaliados para efeitos de progressão	
7.Apresentação do pedido de observação de aulas para 2025/26 ao diretor/a do AE/ENA, que envia ao coordenador da bolsa (n.º 2, art.º 10.º do DN n.º 24/2012).	Avaliados / Diretores/ Diretora do CF de LeiriMar				Até 20									
8.Entrega de um exemplar do relatório de autoavaliação nos serviços administrativos da escola do avaliado, em envelope fechado, com a indicação de CONFIDENCIAL e submissão do mesmo relatório de autoavaliação na plataforma https://leirimar.cfae.pt/aedd/ .	Avaliados para efeitos de progressão e obtenção da menção de Excelente										Até 16			
9.Disponibilização dos relatórios ao avaliador interno e ao avaliador externo. - Procedimentos da DGAE. (**)	Diretores(as)/ Diretora do CF de LeiriMar										Até 16			
10. Parecer do avaliador interno (alínea c) do artigo 16.º do DR n.º 26/2012). (**)	Avaliadores internos											Até 2		
11. Parecer do avaliador externo (alínea d) do artigo 4.º do DN n.º 24/2012). (**)	Avaliadores externos											Até 2		
12. Articulação entre o avaliador interno e o avaliador externo (alínea e) do artigo 4.º do DN n.º 24/2012). (**)	Avaliadores externos e avaliadores internos											Até 15		
13. Aprovação de proposta de distribuição dos avaliadores externos a afetar a cada avaliado para o ano letivo 2025/26 (n.º 3 do artigo 7.º do DN n.º 24/2012).	Diretora do CF de LeiriMar /Conselho de Diretores											Até 31		
Aprovação das classificações finais (alínea e) do n.º 2 do artigo 12.º e n.º 4 do artigo 21.º do DR n.º 26/2012).	Secção de avaliação Conselho Pedagógico	Etapas a nível de Escola												
Comunicação da avaliação final ao avaliado (n.º 5 do artigo 21.º do DR n.º 26/2012).	Secção de avaliação do Conselho Pedagógico													
Decisão da reclamação (artigo 24.º do DR n.º 26/2012).	Diretores(as) / SADD CP													
Recurso para júri especial de recurso.	Avaliados													
Decisão do recurso.	Júri especial													
Conclusão do processo de avaliação de desempenho.														

Término AEDD
Etapas a nível de Escola